



40. Relatório de Monitoramento – Gestão de Frotas/2020

ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 646/2018, atividade de Gestão de Frotas, Acórdão 536/2017 TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, GEFROCONT e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2020, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre as atividades de Controle de Frotas. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2017 e recentemente a Auditoria realizada em 2019.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelos próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui a Atividade de Controle de Frotas.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, dentre eles 752/2020, 753/2020, 754/2020, 755/2020, 756/2020 e por ultimo o decreto 780/2020.

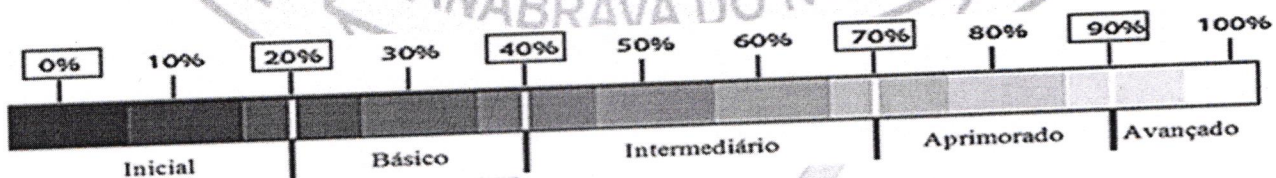
Considerando que as auditorias para gestão financeira e nível de entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2o. semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º. Semestre de 2020.

Considerando inclusive que o ano de 2020 se tornou atípico, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades desta Unidade de Controle Interno, apresentamos a avaliação do Plano de Ação as quais são as mesmas realizadas durante o exercício de 2019, no entanto, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria na Atividade de Controle de Frotas no exercício de 2017 no período de **15/05/2017 a 26/05/2017**, com recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que devem ser implementadas pelo gestor, e servem para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade de Controle de Frotas adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2017	7,84%	Inicial
2019	27,08	Basico

Fonte: Relatórios de Auditoria 2017 e 2019

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Controle de Frotas foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática".

Fonte: Material didático das capacitações

Após conclusão do Relatório de Auditoria 001/2017, em 12 de julho de 2017, este Controle Interno encaminhou Ofício CI 0041, datado de 15 de agosto de 2017 para protocolo e recomendando desde então a elaboração de Plano de ação visando contemplar o atendimento das deficiências detectadas, aprimorando a atividade. Encaminhou ainda em 31 de outubro de 2017 o Ofício 058/2017, encaminhando RN 15/2017, reforçando a necessidade da elaboração do Plano de Ação. Novamente o pedido foi reforçado através do Ofício 001/2018 - datado de 11 de janeiro de 2018, requerendo Plano de Ação e ainda Ofício 025/2018, de 10 de maio de 2018, para que o referido plano fosse elaborado. Até que emitimos em 26 de outubro de 2018 o ALERTA 001/2018 - requerendo os Planos de Ação do Programa APRIMORA, a partir do presente alerta fora emitido o Decreto 646/2018 de 21 de Novembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação, onde os principais responsáveis pela execução são os Secretários Municipais, gerencia de transporte, procuradoria jurídica e gabinete do prefeito.

Cumprindo ao Controle Interno, recomendar que o Plano de Ação para o Controle de Frotas, fosse adequado ao Acórdão 536/2018 - TP, o qual concede 365 dias para implantação dos controles na Gestão de Frotas após a sua publicação, o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



acordão foi publicado em 29/11/2018. O Plano de Ação contempla prazos superiores ao referido Acordão.

Após as recomendações do 1º. Relatório de Auditoria 001/2017, a Unidade de Controle Interno, com base no Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas e Plano Anual de Auditoria Interna desta Unidade de Controle Interno, emitimos o 2º. Relatório de Auditoria 002/2019, no qual renovamos as recomendações para atendimento do Acórdão 536/2018 - TP.

1. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 646/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Gerencia de Transporte
Todas as secretarias do municipio
Gabinete do Prefeito
Procuradoria geral do municipio

3. Monitoramento da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 646/2018, principais constatações:

No exercício de 2020, iniciamos o monitoramento do Plano de ação, protocolamos o Memo UMCI 008/2020, Memo 021/2020, Memo 027/2020, Memo 028/2020 e Memo 034/2020 e recebemos o Memo 32/2020-GEFROCONT para o qual faremos as seguintes considerações:

4.

Solicitações UMCI	Respostas	Observações e orientações
Memo UMCI 008/2020 solicita: O preenchimento das planilhas anexas (tabelas 1, 2, 3 e 4), para conhecimento do perfil da frota	Planilha 1 , demonstra os coordenadores da frota do transporte escolar, frota da saúde, obras, CRAS e conselho tutelar com assistência social;	Quanto ao memo 028 , Esta Unidade de Controle Interno, a partir do protocolo deste relatório, concede prazo de 15 dias para que seja apresentada as providencias com relação à identidade visual de todos veiculos da frota do município, após o prazo será proposta representação de natureza externa junto ao TCE/MT e MPMT., em obediência a Resolução 14/2007, art. 163.
Memo UMCI 021/2020 solicita: O referido memorando solicita que seja enviado Diário de bordo dos equipamentos de transporte conforme	Planilha 2 , demonstrou a frota por ano, e que o município possui 1 veiculo/máquinas com 34 anos de uso, 3 veiculo/máquinas com 30 anos de uso, 1 veiculo/máquinas com 28 anos de uso, 31 veiculos com entre 16 e 6 anos de uso, e 19 veiculos entre 9 e 2 anos de uso, totalizando 55 equipamentos	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



<p>tabela 1; (anexa)</p> <ul style="list-style-type: none">• Pasta com a documentação dos equipamentos de transporte conforme tabela; 1 (anexa)• Controle dos Lançamentos das despesas com os equipamentos de transporte (combustível, troca de peças, mão de obras realizada nos veículos) lançadas no sistema, de forma que seja possível visualizar os custos; tabela 1 (anexa)• Relação ou fotos dos equipamentos próprios/comodatados, sem identidade visual; (se houver)• Relação ou fotos dos equipamentos locados sem identidade visual; <p>Memo UICI 027/2020 solicita:</p> <p>Memo UICI 028/2020 solicita:</p> <p>Memo UICI 034/2020 solicita:</p>	<p>de transporte.</p> <p>Planilha 3, 43,63% da frota possui possui entre 1 e 10 anos de uso, 47,27% tem entre 11 a 20 anos de uso, e 9,08 por cento da frota esta entre 21 a 40 anos de uso. O que demonstra a idade da frota do município.</p> <p>Planilha 4, a planilha demonstra os condutores com termos de responsabilidade devidamente assinado e CNH dentro do prazo de validade.</p> <p>Quanto ao memorando 21/2020, <u>não fomos atendidos, mesmo após cobranças por ligações</u>, watzap etc.</p> <p>Memo 027, reitera o memorando 21/2020, não fomos atendidos</p> <p>Memo 028, solicita providencis quanto a identidade visual da frota, <u>sem providencias ate a presente data 22/12/2020.</u></p> <p>Memo 034/2020, solicita senha ao sistema que controla abastecimento da frota do município, fomos atendidos.</p>	
---	---	--

III. CONCLUSÃO

Considerando o Relatório de Auditoria 002/2019, na atividade de Gestão em Frotas, realizada no periodo de 01/08/2019 a 31/08/2019, protocolado com a gestão através do MEMO UICI 070/2019 em 16 de setembro de 2019, e encaminhamos ao TCE/MT, em 19/09/2019 através do Portal de Acesso dos Controladores.

Consideramos como realizado o monitoramento das atividades definidas no plano de ação conforme Decreto 646/2018, já que diversas ações estão em fase de aprimoramentos de acordo com o Relatório de Auditoria 002/2019.

Face ao exposto, reforçamos a recomendação para adoção das medidas expostas no relatório de auditoria interna, bem como para elaboração de um novo plano de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



ação englobando as informações presentes no mesmo, considerando que as ações devem ser contínuas.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 22 de dezembro de 2020

Luciene Batista da Conceição Zago
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

CRC/MT 008481/O-0

Portaria 051/2013

Controladora Interna - Mat. 1851